



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

CONTRATO Nº052/2020

CREENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO: 086/2020

Inexigibilidade: 003/2020

2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E A EMPRESA: "MÁRCIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA "

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Processo Licitatório terá por objeto o Credenciamento de todas as Farmácias e Drogarias interessadas na prestação de serviços profissionais técnicos especializados em manipulação de medicamentos a receituário médico, regularizados pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos e pela ANVISA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029-ALFENAS (MG), neste ato representado pela **Secretária de Saúde DEYV CABRAL DE ASSIS, brasileira, casada, portador do CPF/MF 069.718.216-96** residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas – MG, nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 283/2019, CREDENCIA o estabelecimento Farmacêutico abaixo descrito para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Edital 001/2020

A empresa: **MÁRCIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA & CIA LTDA**– Pessoa Jurídica, portadora de CNPJ n.º14.607.260/0001-34, com CRF sob o n.º31.730, com a sede na P raça Dr. Emílio da Silveira, nº 88, centro, CEP: 37.130-0001 Alfenas, Estado de Minas Gerais, participante do Processo de Credenciamento n.º 001/2020, neste ato declara, nos termos legais aderir as obrigações aqui assumidas.





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

2. O valor estimativo total anual para a contratação é de **RS 579.240,20**, (Quinhentos setenta e nove mil,duzentos quarenta reais e vinte centavos.). De acordo com o mapa e apuração em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

O presente Termo objetiva a prestação de serviços técnicos especializados na área de manipulação de medicamentos através de receituário médico, regularizados pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS(CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), na qual constam os medicamentos manipulados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo sistema de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de credenciamento é de **01 (um) ano**, contados à partir da assinatura deste contrato, podendo ser renovado por igual período ou iguais períodos, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93 inciso II e se de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços a serem praticados pelas farmácias para prestação de serviços remédios manipulados terão como referência os constantes da Tabela Oficial do Município, conforme Anexo II do Processo nº086/2020, Credenciamento nº001/2020.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária: (Ficha 92/2020, 162/2020,161/2020 e 160/2020) para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA:

Os medicamentos que forem manipulados pelos fornecedores credenciados devem apresentar em seus rótulos o nome do medicamento com a formula descrita, sua validade, data manipulação e os dados do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento contrato.
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos do Contrato.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	



- e) As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas receitas com a autorização da secretaria de saúde de Alfenas.
- f) Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.
- g) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.
- h) Incluir no rotulo da embalagem do medicamento manipulado, o nome do paciente de acordo com a receita medica.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A secretaria de Saúde Deyv Cabral de Assis deverá indicar um(a) servidor(a) para a fiscalização do contrato em toda a sua execução.
- b) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- e) O setor compras após receber o relatório devidamente conferido pela servidor designado pela secretaria enviara a contratada ordem de fornecimento para emissão da nota fiscal.
- f) Descredenciar, as empresas que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, para que sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da Contratada, a execução do objeto constante da cláusula primeira, conforme especificações do Anexo III (Projeto Básico/ Termo de Referência Técnica) ao processo, sob pena da mesma incorrer nas penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

- a) advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, critério do Contratante;
- b) multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

2- Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pelo Contratante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a).

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação.

5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, ou em outras circunstâncias, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.U e no Jornal O TEMPO, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DESPESAS DO CONTRATO:


Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas (MG), 03 de agosto de 2020.


MÁRCIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ n.º14.607.260/0001-34
CRENCIADO


DEYVCABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F/MF: _____

Nome: _____
C.P.F/MF _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

CNPJ: 11.436.319/0001-80
PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68
C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1874/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 86/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Data da Homologação: 03/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/08/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/4

Fornecedor: **MARCIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - M** Código: 11704 Telefone: 3291-4900
Endereço: PC DR. EMILIO DA SILVEIRA, 88 Banco: 104 - Caixa Economica Fedr
Cidade: Alfenas - MG - CEP: 37130-000 Agência: 0095 - 0095
CNPJ: 14.607.260/0001-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 623047-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Solicitações: (2020) = 24
Unidade: 20 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 283 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Saúde - 15%
Dotações Utilizadas: 2.105.3.3.90.32.00.00.00.00 (92) - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTIC
Compl. Elemento: 3.3.90.32.01.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: ATÉ 21 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - -
Objeto da Compra: Credenciamento de todas as Farmácias e Drogarias interessadas na prestação de serviços profissionais técnicos especializados em manipulação de medicamentos a receituário médico, regularizados pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos e pela ANVISA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.
OBSERVAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE TODAS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS INTERESSADAS NA PRESTACÃO DE SERVICOS

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	CR	ACARBOSE 50MG (12-07-04253)		1,48	740,00
2	375,000	CP	ACICLOVIR 200 MG (12-07-42511)		0,76	285,00
3	20.000,000	CP	ACICLOVIR 400 MG (12-07-42512)		1,31	26.200,00
4	625,000	CP	ACIDO FOLINICO 5 MG (12-07-42597)		0,85	531,25
5	1.750,000	CP	ACIDO TRANEXANICO 250 MG (12-07-42933)		3,67	6.422,50
6	625,000	CP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG (12-07-42614)		5,45	3.406,25
7	500,000	CP	AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 15MG/RANITIDINA HCL 150MG (12-07-02844)		0,63	315,00
8	500,000	CP	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) (12-07-42595)		1,32	660,00
9	2.250,000	CP	ATORVASTATINA 10MG (12-07-42601)		0,56	1.260,00
10	2.250,000	CP	ATORVASTATINA 20MG CP (12-07-42602)		0,72	1.620,00
11	2.250,000	CP	ATORVASTATINA 40MG (12-07-42603)		1,18	2.655,00
12	750,000	CP	BACLOFENO 10 MG CAPSULA (12-07-40328)		0,60	450,00
13	625,000	SC	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA (12-07-42515)		5,83	3.643,75
14	1.500,000	CP	BEZAFIBRATO 200MG CPR (12-07-02559)		0,88	1.320,00
15	3.000,000	CP	BROMAZEPAN 3 MG (12-07-42928)		0,59	1.770,00
16	3.000,000	CP	BROMAZEPAN 6 MG (12-07-42929)		0,73	2.190,00
17	625,000	CP	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP (12-07-42518)		1,51	943,75
18	3.000,000	CP	BROMOPRIDA 10 MG (12-07-42938)		0,48	1.440,00
19	3.000,000	CP	BUPROPRIONA 150 MG (12-07-42513)		1,58	4.740,00
20	2.250,000	CP	CARBONATO CALCIO 500MG CPR (12-07-00199)		0,43	967,50
21	1.500,000	CP	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (12-07-06321)		0,73	1.095,00
22	3.750,000	CP	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG (12-07-40441)		0,59	2.212,50

Alfenas, 3 de Agosto de 2020



DEYV CABRAL DE ASSIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

CNPJ: 11.436.319/0001-80
PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68
C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1874/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 86/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Data da Homologação: 03/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/08/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	375,000	CP	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO) (12-07-02864)		0,88	330,00
24	500,000	CP	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO) (12-07-02862)		0,52	260,00
25	3.750,000	CP	CIANOCOLABALAMINA 1000MCG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFEN. SODICO 50MG (12-07-42606)		0,95	3.562,50
26	1.000,000	CP	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR (12-07-06631)		0,40	400,00
27	15.220,000	CP	CICLOBENZAPRINA 15 MG (12-07-42925)		0,51	7.762,20
28	750,000	CP	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM7,5MG +RANITIDINA 150MG (12-07-06750)		1,37	1.027,50
29	22.500,000	CP	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR (12-07-05974)		0,39	8.775,00
30	375,000	CP	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINA 40 MG (12-07-06749)		0,88	330,00
31	3.750,000	CP	CILOSTAZOL 100 MG CP (12-07-42522)		1,98	7.425,00
32	1.500,000	CP	CILOSTAZOL 50 MG CP (12-07-42521)		1,25	1.875,00
33	1.500,000	CP	CIPROFIBRATO 100 MG (12-07-42523)		1,10	1.650,00
34	1.500,000	CP	CITALOPRAN 20 MG (12-07-42524)		0,91	1.365,00
35	10,000	FR	CLORETO DE POTASSIO ML (12-07-40779)		17,27	172,70
36	10,000	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO 250ML (12-07-42615)		13,34	133,40
37	500,000	CP	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG (12-07-06754)		1,57	785,00
38	3.750,000	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (12-07-40287)		1,95	7.312,50
39	3.750,000	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (12-07-40288)		1,13	4.237,50
40	3.750,000	CP	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG (12-07-42525)		1,22	4.575,00
41	4.825,000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (12-07-42528)		2,00	9.650,00
42	3.765,000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (12-07-40289)		1,20	4.518,00
43	7.550,000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (12-07-42526)		1,65	12.457,50
44	750,000	CP	CODEINA 30 MG (12-07-42531)		1,06	795,00
45	3.750,000	CP	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG (12-07-40093)		1,27	4.762,50
46	1.500,000	CP	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE) (12-07-42516)		1,49	2.235,00
47	3.000,000	CP	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C (12-07-42600)		2,84	8.520,00
48	3.750,000	CP	CUMARINA+Troxerutina 15/90MG (12-07-40290)		0,73	2.737,50
49	3.750,000	CP	DESVENLAFAXINA 100MG (12-07-42617)		5,28	19.800,00
50	3.750,000	CP	DESVENLAFAXINA 50MG (12-07-42616)		3,07	11.512,50
51	1.500,000	CP	DIACEREINA 50 MG (12-07-42532)		1,38	2.070,00
52	1.500,000	CP	DILTIAZEM 60 MG (12-07-40293)		0,71	1.065,00
53	625,000	CP	DILTIAZEM 90 MG (12-07-40294)		1,03	643,75
54	3.750,000	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG (12-07-40295)		1,28	4.800,00
55	750,000	SC	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG (12-07-42596)		2,67	2.002,50
56	875,000	CP	DILTIAZEM 30 MG (12-07-42533)		0,47	411,25
57	3.750,000	CP	DONEPEZILA 10MG C/30CPR (12-07-03299)		2,95	11.062,50
58	3.750,000	CP	DONEPEZILA 5 MG (12-07-42926)		2,70	10.125,00
59	1.750,000	CP	DOXAZOSINA 2 MG (12-07-42534)		0,45	787,50
60	2.333,000	CP	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG (12-07-42536)		1,26	2.939,58
61	625,000	CP	DOXAZOSINA 4 MG (12-07-42535)		0,60	375,00
62	833,000	CP	DOXICICLINA 100MG CP (12-07-42608)		1,04	866,32
63	3.750,000	CP	DULOXETINA 30 MG (12-07-42538)		2,12	7.950,00
64	3.750,000	CP	DULOXETINA 60 MG (12-07-42539)		3,89	14.587,50
65	3.000,000	CP	ESCITALOPRAN 10 MG (12-07-42540)		1,12	3.360,00
66	1.500,000	CP	ESCITALOPRAN 15 MG (12-07-42541)		1,68	2.520,00
67	3.000,000	CP	ESCITALOPRAN 20 MG (12-07-42542)		2,05	6.150,00
68	1.500,000	CP	ESOMEPRAZOL 20 MG CP (12-07-42547)		0,96	1.440,00
69	1.500,000	CP	ESOMEPRAZOL 40 MG CP (12-07-42549)		1,64	2.460,00
70	875,000	CP	ESPIRONOPLACTONA 100 MG (12-07-42943)		1,12	980,00
71	500,000	CP	FENOFIBRATO 250MG CP (12-07-42609)		0,83	415,00
72	250,000	FR	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML (12-07-42618)		54,60	13.650,00

Alfenas, 3 de Agosto de 2020



DEYVY CABRAL DE ASSIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

CNPJ: 11.436.319/0001-80
PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68
C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1874/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 86/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Data da Homologação: 03/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/08/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 3/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
73	250,000	FR	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML (12-07-42619)		80,33	20.082,50
74	3.000,000	CP	FUROSEMIDA 40 MG (12-07-42927)		0,40	1.200,00
75	3.750,000	CP	GABAPENTINA 300 MG CP (12-07-42550)		1,43	5.362,50
76	1.000,000	CP	GABAPENTINA 600 MG CP (12-07-42551)		2,58	2.580,00
77	1.125,000	CP	GENFIBROZILA 600 MG (12-07-42552)		1,29	1.451,25
78	625,000	CP	GINGKO BILOBA 120MG (12-07-42611)		0,60	375,00
79	625,000	CP	GINGKO BILOBA 80MG (12-07-42610)		0,49	306,25
80	1.500,000	CP	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6) (12-07-42555)		1,14	1.710,00
81	1.500,000	CP	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/RANITIDINA 150MG (12-07-40298)		0,67	1.005,00
82	750,000	CP	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG (12-07-40097)		0,79	592,50
83	3.000,000	CP	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP (12-07-42559)		2,36	7.080,00
84	1.500,000	CP	HIDROXIZINE 25 MG (12-07-42598)		0,43	645,00
85	1.000,000	CP	ITRACONAZOL 100 MG (12-07-42560)		1,40	1.400,00
86	750,000	FR	LACTULOSE XAROPE (12-07-42612)		29,20	21.900,00
87	3.000,000	CP	LAMOTRIGINA 100 MG (12-07-42563)		2,27	6.810,00
88	1.750,000	CP	LAMOTRIGINA 25 MG (12-07-42561)		0,78	1.365,00
89	1.750,000	CP	LAMOTRIGINA 50 MG (12-07-42562)		1,28	2.240,00
90	1.750,000	CP	LANSOPRAZOL 30 MG (12-07-42936)		1,06	1.855,00
91	250,000	FR	L-CARNITINA 10% C/200ML (12-07-06761)		28,77	7.192,50
92	625,000	CP	LUTEINA POLIVITAMINICO (12-07-40300)		1,43	893,75
93	5,000	PT	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS (12-07-40789)		40,33	201,65
94	5,000	PT	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS (12-07-40788)		71,67	358,35
95	750,000	CP	MAPROTILINA 100 MG (12-07-42941)		2,65	1.987,50
96	750,000	CP	MELOXICAM 15 MG (12-07-40301)		0,40	300,00
97	375,000	CP	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG (12-07-06763)		0,45	168,75
98	625,000	CP	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG (12-07-40303)		0,70	437,50
99	375,000	CP	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG (12-07-42564)		0,49	183,75
100	4.500,000	CP	MEMANTINA 10 MG (12-07-42565)		1,25	5.625,00
103	2.250,000	CP	MIRTAZAPINA 15 MG (12-07-42567)		1,22	2.745,00
104	4.500,000	CP	MIRTAZAPINA 30 MG (12-07-42568)		2,25	10.125,00
105	3.000,000	CP	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 MCG (12-07-42605)		1,79	5.370,00
106	2.250,000	CP	OLANZAPINA 10MG (12-07-40103)		3,00	6.750,00
107	2.250,000	CP	OLANZAPINA 2,5MG (12-07-40101)		1,10	2.475,00
108	2.250,000	CP	OLANZAPINA 5MG (12-07-40102)		1,69	3.802,50
109	1.000,000	CP	OMEGA 3 CP (12-07-42569)		0,89	890,00
110	2.250,000	CP	PANTOPRAZOL 20 MG (12-07-42570)		0,52	1.170,00
111	2.250,000	CP	PANTOPRAZOL 40 MG (12-07-42571)		0,81	1.822,50
112	10,000	FR	PAPAINA 6% 60 GRAMAS (12-07-40787)		30,32	303,20
113	4.500,000	CP	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5 (12-07-40092)		1,78	8.010,00
114	3.000,000	CP	PAROXETINA 20 MG (12-07-42930)		0,97	2.910,00
115	1.500,000	CP	PENTOXIFILINA 400 MG (12-07-42931)		1,60	2.400,00
116	375,000	CP	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G (12-07-42607)		3,47	1.301,25
117	1.500,000	SC	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR (12-07-40106)		5,80	8.700,00
118	3.000,000	CP	PREGABALINA 150 MG (12-07-06766)		3,07	9.210,00
119	1.125,000	CP	PREGABALINA 50 MG (12-07-42572)		1,22	1.372,50
120	4.500,000	CP	PREGABALINA 75 MG (12-07-06768)		1,70	7.650,00
121	3.000,000	CP	QUETIAPINA 100 MG CP (12-07-42575)		3,85	11.550,00
122	3.000,000	CP	QUETIAPINA 200 MG CP (12-07-42576)		6,87	20.610,00
123	3.000,000	CP	QUETIAPINA 25 MG CP (12-07-42573)		0,99	2.970,00
124	3.000,000	CP	QUETIAPINA 50 MG CP (12-07-42574)		2,02	6.060,00

Alfenas, 3 de Agosto de 2020


DEYV CABRAL DE ASSIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

CNPJ: 11.436.319/0001-80
PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68
C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1874/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 86/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Data da Homologação: 03/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/08/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

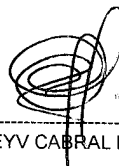
Folha: 4/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
125	3.000,000	CP	ROSUVASTATINA 10 MG (12-07-42577)		0,82	2.460,00
126	3.000,000	CP	ROSUVASTATINA 20 MG (12-07-42578)		1,44	4.320,00
127	750,000	CP	SERTRALINA 25 MG (12-07-42579)		0,64	480,00
128	3.000,000	CP	SERTRALINA 50 MG (12-07-42939)		0,89	2.670,00
129	1.000,000	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA (12-07-06777)		0,87	870,00
130	1.000,000	SC	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES (12-07-06322)		1,47	1.470,00
131	500,000	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (12-07-06771)		1,48	740,00
132	3.000,000	SC	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G (12-07-40315)		2,62	7.860,00
133	2.250,000	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G (12-07-06773)		2,07	4.657,50
134	3.000,000	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG (12-07-06776)		0,89	2.670,00
136	3.000,000	CP	TIAMINA 300MG CP (12-07-42580)		0,91	2.730,00
137	3.000,000	CP	TOPIRAMATO 100 MG CP (12-07-42583)		1,98	5.940,00
138	1.000,000	CP	TOPIRAMATO 25 MG CP (12-07-42581)		0,78	780,00
139	3.000,000	CP	TOPIRAMATO 50 MG CP (12-07-42582)		1,15	3.450,00
140	9,000	TB	TRACOLIMO 0,1% POMADA (12-07-42604)		47,25	425,25
141	250,000	CP	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG + FAMOTIDINA 40 MG (12-07-06778)		2,63	657,50
142	1.500,000	CP	TANSULOSINA 0,4 MG (12-07-42937)		1,69	2.535,00
143	3.000,000	CP	TRAZODONA 100 MG (12-07-42934)		1,80	5.400,00
144	625,000	CP	TRIMEBUTINA 200 MG (12-07-42594)		1,19	743,75
145	3.000,000	CP	UC 2 CP (12-07-42584)		2,11	6.330,00
146	500,000	CP	VITAMINA C 100 MG (12-07-06780)		0,54	270,00
147	500,000	CP	VITAMINA C 500 MG (12-07-42585)		0,78	390,00
148	75,000	FR	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML (12-07-40793)		16,43	1.232,25
149	3.000,000	CP	VITAMINA D 1.000 UI (12-07-42935)		0,46	1.380,00
150	375,000	CP	VITAMINA D 10.000 UI (12-07-42588)		1,16	435,00
151	3.000,000	CP	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO (12-07-40792)		0,60	1.800,00
152	750,000	CP	VITAMINA D 5.000 UI (12-07-42586)		1,24	930,00
153	750,000	CP	VITAMINA D 50.000 UI (12-07-42590)		4,18	3.135,00
154	750,000	CP	VITAMINA D 7.000 UI (12-07-42587)		1,58	1.185,00
155	75,000	FR	VITAMINA D GOTAS (12-07-40319)		15,72	1.179,00
156	100,000	CP	IVERMECTINA 6 MG (12-07-42940)		1,83	183,00
157	8,000	FR	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) FRASCO 1 LITRO (12-07-42734)		114,60	916,80
158	267,000	CP	RIBAVIRINA 600MG (12-07-42731)		14,75	3.938,25
159	200,000	CP	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA (12-07-42732)		13,49	2.698,00
160	63,000	FR	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML (12-07-42733)		46,00	2.898,00
161	63,000	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 2% 60 GRAMAS (12-07-42735)		23,50	1.480,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	579.240,20
Desconto:	0,00
Total Líquido:	579.240,20

Alfenas, 3 de Agosto de 2020



DEYV CABRAL DE ASSIS